

Ata de **REUNIÃO ORDINARIA do CONSELHO DELIBERATIVO**, realizada aos TRINTA (31) Dias do Mês de Janeiro do ano 2.014 às 09h30min, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, atendendo a convocação expressa dos Diretores administrativos do IPREMO, Sr. MARCOS ROBERTO RIBEIRO e Sr. MARCELO QUATIO CARDOSO, compareceram a esta sessão o Sr. **JOAO CARLOS MACHADO, Sr. FERNANDO CESAR PEREIRA, Sra. RITA DE CASSIA NUNIZ, Sr. RODRIGO FERNANDES GOMES, Sra. SILVIA REGINA PERUSSI**, o Diretor Presidente agradeceu a presença da Assessoria Técnica Jurídica do IPREMO, **DRA. Mônica Lima de Souza, OAB Nº. 184.797**. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do quorum para o início da reunião, tendo notado que haveria. O Diretor Presidente deu **abertura aos trabalhos**, trazendo a esta pauta o Pedido de aposentadoria por invalidez e exames que comprovam a total invalidez da servidora a senhora **Maria de Fátima Gastão**, portadora do RG nº. 13.770.851 SSP/SP, CPF nº. 054.982.058-83 e PIS nº 1.703.733.378-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 90 h/a e atual 115 h/a, nos termos do artigo 13, alínea “a”, combinado com o §3º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos da Emenda Constitucional 70, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 4.852,39 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Art. 6ºA da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Fevereiro de 2014. O Conselho analisou o processo de aposentadoria e por unanimidade aprovou e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o Diretor Presidente traz a pauta o Parecer jurídico realizado pela ATJ do IPREMO na data do dia 20/12/2013, após análise do Requerimento de pedido de Pensão, protocolado junto ao IPREMO na data do dia 22/10/2013, pelo Sr. Sebastião Arcanjo de Araújo, Rg: nº 27.229.057-9, requerendo Pensão por morte de sua esposa a servidora Sra. Rosa Maria de Jesus, Rg: nº 1.558.708, falecida em 25 de Agosto de 1992. Parecer Jurídico “Diante do exposto, portanto, ocorrendo o óbito da segurada Rosa Maria de Jesus e estando preenchido todos os requisitos legais, somos pela concessão do benefício de pensão por morte desde a data do seu requerimento, ou seja 22/10/2013, tudo nos termos art. 29, II e § 3º, II, da Lei 2.250/02.” O Diretor Presidente apresentou o processo que, **Concede**, ao Sr. **Sebastião Arcanjo de Araújo**, RG nº 27.229.057 SSP/SP, CPF nº 217.021.521-20, nos termos do Artigo 29, inciso II, c/c seu §3, inciso II, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de sua esposa, a Senhora Rosa Maria de Araújo, conforme certidão de óbito de 28 de agosto de 1992. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos da falecida, que nesta data correspondem a R\$ 779,57 (Setecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos) referentes a seu salário base. A pensão é concedida a partir de 22 de Outubro de 2013. O Conselho analisou o processo de Pensão por Morte e por unanimidade aprovou e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o Diretor Presidente trouxe a pauta o Requerimento protocolado na data do dia 02 de Janeiro de 2014, pela Sra. Maria Ferreira da Silva Lima, RG: nº 21.880.934-7, solicitando Pensão por morte de seu esposo o servidor aposentado Sr. Antônio Pimentel de Lima, falecido na data do dia 24 de Dezembro de 2013, Logo após a Diretoria apresentou ao Colegiado o Processo que, **Concedeu**, a **Sra. Maria Ferreira da Silva Lima, RG nº 21.880.934-7 SSP/SP, CPF nº 071.901.218-03**, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor Antônio Pimentel de Lima, conforme certidão de óbito de 27 de Dezembro de 2013. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos do falecido, que nesta data

correspondem a R\$ 835,61 (Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos), referente a seu salário base. A pensão é concedida a partir de 24 de Dezembro de 2013. O Conselho analisou o processo de Pensão e por unanimidade aprovou e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, a Diretoria do IPREMO trouxe a pauta o processo de aposentadoria da Senhora **Sueli Aparecida da Silva Souza**, portadora do RG nº. 12.353.603 SSP/SP, CPF nº. 050.457.408-65 e PIS nº 10617677953, ocupante do cargo de Secretário de Escola, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 84 e referência atual 115, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, que de início correspondem a R\$ 2.129,16 (Dois Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Dezesseis Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Fevereiro de 2014. O Conselho analisou o processo de aposentadoria e por unanimidade aprovou e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, os Diretores administrativos junto com o Comitê de Investimento informou ao Colegiado sobre os recursos que estão sendo disponibilizados na conta corrente de nº 33-0 Ag: 1171 Caixa E. Federal, os valores são referentes a pagamentos de Compensação Previdenciárias e estarão sendo aplicados no Fundo de Investimento (CAIXA FIC ESPECIAL RF LP - CNPJ: 03.737.190/0001-12), na mesma agencia, por apresentar ate a presente data uma rentabilidade melhor que os outros Fundos de Investimentos. O Presidente do Comitê de Investimento comunicou que estaria aguardando somente o próximo pagamento da compensação para realizar a realocação. O colegiado analisou e aprovou por unanimidade está transferência; **Na sequência**, os Diretores junto com o Comitê de Investimento mencionou ao Colegiado sobre os recursos que foram disponibilizados para o IPREMO referente a recuperação de ATIVOS financeiros junto a Empresa GTEX, credora do fundo de investimento FIC DE FI LP RF PREV C. P. (Fundo de Investimento Cotas de Fundo Investimento Longo Prazo Renda Fixa Previdenciário Crédito privado, CNPJ Nº 09.586.955/0001-47), , no valor de **R\$ 247.334,90**, conforme ATA da Assembleia Geral de Cotistas do dia 23/12/2013, realizada na sede do Administrador GRADUAL INVESTIMENTOS, os ATIVOS financeiros foram creditada na conta corrente do IPREMO, banco Brasil Ag: 6765-2, Conta Nº 176-7. E por orientação do Comitê de Investimento e consultoria financeira (Credito e Mercado), que a realocação destes valores seja no Fundo de Investimento no Fundo de Investimento BB Previdenciário RF Fluxo RPPS - CNPJ Nº 13.077.415/0001-05, onde apresenta nos últimos 3 meses uma melhor rentabilidade, o Colegiado reanalisou toda a carteira de investimento e aprovando por unanimidade está transferência. **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o **Ofício de Nº 007/2014**, encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, comunicando sobre o atraso das obrigações patronais referente ao mês de Dezembro 2013 e Décimo Terceiro (13º) Salário 2013. O Colegiado tomou ciência da situação e deliberou os procedimentos e orientou a Diretoria do IPREMO que fosse tomado todas as providências para a cobrança dos juros do período em atraso. **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a Portaria nº 440, de 09 de Outubro de 2013, após análise da portaria realizada em conjunto com os Colegiados e Comitê de Investimento, ficou decidido conforme Art. 3º, inciso VIII, “g) as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos:” serão sempre no último dia útil do mês, na sede do IPREMO; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado os **ATOS internos** criados em Janeiro de 2014, **ATO NOMEAÇÃO Nº 01/2.014**, DESIGNIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, sendo designada a servidora Fernanda Hypolito Tomaz e Marcelo Quatio Cardoso, para presidir a Comissão de Licitação. **ATO DE NOMEAÇÃO Nº 002/2.014**, nomeia os membros da

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, sendo designado os servidores: Marcelo Quatio Cardoso, Fernanda Hypólito Tomaz, e Jessé Carrascosa de Oliveira, **ATO DE NOMEAÇÃO Nº03/2.014**, dispõe sobre o Controle Interno, Designar a funcionaria FERNANDA HYPÓLITO TOMAZ, ocupante do cargo, ESCRITURARIO III, como responsável pelas atividades concernentes ao Controle Interno deste Instituto. **ATO DE NOMEAÇÃO Nº 04/2014**, dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimento do IPREMO, conforme Portaria MPS Nº 170, de 25 de Abril de 2.012 – DOU 26//04/2.012, Art. nº 3º A. Sr. Marcos Roberto Ribeiro, Sr. Marcelo Quatio Cardoso, Sr. João Carlos Machado e Sr. Jessé Carrascosa de Oliveira Faria. Sem prejuízo de suas atribuições normais. O Colegiado tomou ciência e aprovou por unanimidade; **Na sequência**, o Diretor presidente solicitou ao Colegiado autorização para continuar efetuando o pagamento de ate 60 (sessenta), horas extras para a servidora Fernanda Hypólito Tomaz, ocupante do cargo de Escriturário III. Motivo, a mesma está trabalhando além da sua carga horária, chegando a permanecer em seu local de trabalho mais de 8 (oito) horas, acumulando função devido o pedido de afastamento da servidora Tatiana da Silva e que estaria aplicando o princípio da economicidade que será mais vantajoso para o Instituto neste momento pagar horas extras a servidora Fernanda que possuem experiência do que realizar neste momento a contratação de outra pessoa. O Colegiado analisou os procedimentos e deliberou por unanimidade o pagamento. **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o Relatório de Análise referente ao exercício 2.013, rentabilidade acumulada até Dezembro de 2.013 da Carteira de investimento do IPREMO, sendo seu Patrimônio Líquido em Dezembro de 2.013 de R\$ 22.227.377,35 e Relatório de Sugestão de Investimento para 2.014, realizada pela Empresa Contratada CREDITO E MERCADO. O Colegiado analisou todos os Relatórios, Sugestões e Extratos e por unanimidade deliberou, fazendo uma ressalva em relação a sugestão de investimento, para que os administradores do IPREMO aguardasse uma melhor definição do mercado financeiro neste inicio de 2.014, em relação a rentabilidade dos Fundos de Investimentos; **Na sequência** foi aberta uma seção para as considerações neste Colegiado a respeito da **TAXA de ADMINISTRAÇÃO** que assunto este relacionado com o Regime Próprio de Previdência - IPREMO, em que esta Diretoria apresenta um comentário, inicialmente, sobre o uso e registro da taxa de administração, esses valores estão previsto na Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998 e cujo limite foi fixado na Portaria MPAS nº. 4.992, de 5 de Fevereiro de 1999 (com alterações) seja de ate 2%, deve ser estabelecido na legislação Municipal de cada ente, o que foi realizado por este Município, aos termos da Lei Municipal nº. 2.761 de 22 de setembro de 2.011 (Art. 62 (Lei 2.250/02) (Alterando a Lei Previdenciária nº. 2.250 / 2.002 , é necessário salientar que despesa administrativa é aquela necessária e especialmente utilizada para o funcionamento do regime próprio de previdência social, seja com telefone, água, energia, aluguel, materiais de expediente, vencimentos de servidores da unidade gestora e os respectivos encargos de contratação dos serviços das assessorias, consultorias e prestadores de serviços, além dos de origem tributária, e eventualmente trabalhistas, o que tal percentagem dos recursos que destinados a esses custeios de despesas do IPREMO, a Diretoria Administrativa comunica ao Colegiado, que a movimentação da Taxa de Administração está sendo realizada na Conta Corrente nº 7.217-6, banco 001, Ag: 6765, Banco do Brasil e as sobras dos valores estão sendo aplicados no Fundo de Investimento BB Previdenciário RF Fluxo RPPS, conforme extrato mensal do dia 31/12/13 o valor se encontra em R\$ 156.946.,37. Sendo que o propósito desta constituição dessa reserva além da intenção de organização e custeios, também se destinara a aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados a essa Taxa de Administração de 2%, logicamente restringidos aos destinados ao uso próprio da unidade gestora do RPPS - IPREMO; **Na sequência**, esta Diretoria Executiva demonstra aos nobres Colegiados o relatório das contratações realizadas durante o Exercício de 2.013 e as formalidades aplicadas a cada tratativa executada, caso a caso, os procedimentos formulados em processos separados e controles da execução das prestações dos serviços avançados e controle dos recursos utilizados para esse segmento de suma necessidade a organização administrativa deste Instituto de

Previdência Municipal, sendo toda a documentação examinada e verificada a ordem e a regularidade dos processos devidamente autuados, numerados em suas folhas, autorizações respectivas, indicações sucinta dos objetos das prestações dos serviços avençados e indicado os recursos próprios das despesas, presença dos Pareceres técnicos emitidos e formalizados, como também ordem seqüencial e oportuna, respectivos anexos e demais documentos relativos às contratações realizadas e por fim os juntados devidamente e nos autos processados, sendo deliberado à aprovação e regularidade dos atos executados no Exercício de 2.013; **Na seqüência** após as verificações e exames, **foram aprovados e deliberados**, unanimemente, os processos de contratação das Empresas e Profissionais realizados no período do Exercício de 2.013, nos critérios e moldes das indicações apresentadas, no tocante as formalização do **processo de contratação**, propostas de valores, execução de serviços, metas e eficiência para o desenvolvimento das atividades técnicas e **necessárias do IPREMO**, delibera-se e aprova;

**Na seqüência** conforme o encaminhamento do Conselho Fiscal e este Colegiado, foi apresentado à documentação contábil e demonstrativos financeiros do período, e em **exame e verificado**, os relatórios dos **Balancetes Contábeis, o Demonstrativo Financeiro dos fluxos das receitas e despesas**, ocorridas e executadas no período, e se nota que o patrimônio vem evoluindo gradativamente e são adequados para a realidade conjuntural do IPREMO, e coadunam ao estabelecido pela Portaria do Ministério da Previdência Social – MPS nº. 916 / 2003, e suas alterações, no entanto, no tocante a Gestão Contábil e de Escrituração, após as retificações anteriores sendo, portanto reconhecida as eventuais desvalorizações financeiras e correspondentes reduções, e constituído uma provisão para contabilização de possíveis e eventuais perdas, contabilizado na classificação contábil redutora do grupo **“Aplicações do RPPS”**, e assim ressaltamos e é reconhecido que, em termos financeiros e patrimonial, na medida em que os papéis da composição dos **fundos de investimentos, gradativamente terá seus retornos valorizados**, esses Ativos Financeiros, dentro da Carteira de Aplicação do IPREMO, novamente retornaram dos valores provisionados, como o Colegiado já nota, na evolução **registradas nos extratos das aplicações financeiras**, nos saldos, uma vez que o Exercício de 2.013 os investimentos sofreram com as volatilidades do mercado, a taxa de juros real vigente estacionada abaixo da taxa de juros real de equilíbrio, do lado Governamental sua Política Financeira se mantém com inflação acima do centro da meta e taxa básica dos juros de um dígito e ainda restrição ao crédito ao produtor industrial que fará do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), esse cenário geral refletiu nos investimentos negativos resultados financeiros e Econômicos no exercício de 2.013, e ainda a falta de sustentação econômica que prevê um IBOVESPA no patamar abaixo dos 60.000 (Sessenta e Cinco Mil) Pontos, o que já leva a conclusão destes Gestores Financeiros de que a visão não poderá ser chamada de otimista, mas e, no entanto, tais volatilidades são de forma geral tocante aos resultados dos Investimentos dos RPPS de modo geral e o do IPREMO não ficou longe disso, foi e é a pressão inflacionária, (Sabe-se que o **Banco Central - BACEN**, atualmente, vem dando sinais, que **não tem intenção de realizar um controle mais rigoroso da Inflação**) e isso levava os RPPS e o IPREMO, a **rever seus índices da metas atuariais**, certamente, uma vez que o Mercado Financeiro e junto as Políticas Governamentais, que são diferentes entre si, e os RPPS por sua vez, não se adaptam a mesma velocidade de mudanças, mas conforme essa Política Cíclica Econômica Federal, empenhada nesses mercados de investimentos, os Fundos de Renda Fixa no tocante a seus Ativos e valores, **ira sendo revertidos e considerados resultados retornarão e destinados serão as contas de resultados aumentativo**, portanto os eventuais desencaixes Financeiros ocorridos no período coadunam por conta das movimentações e reflexos negativos, exteriores, da Economia Nacional, que desestabiliza os créditos privados no tocante as suas obrigações pactuadas com esses Fundos de Investimentos, que volatilizaram os investimentos e seus créditos, e no tocante as escriturações do IPREMO e na forma contábil, o emprego das medidas do Plano de Contas, que demonstra um momento de desvalorização das aplicações atuais, mas e, no entanto se observa o retorno das valorizações, refletidas nos extratos e documentos financeiros analisados,

portanto delibera-se e aprova os atos retificadores e os evidentes empenhos dos Gestores a busca de resultados em novas aplicações, conforme orientação da Empresa da Assessoria Técnica Financeira, sendo assim delibera-se os procedimentos necessários e aprova as Contas do Exercício de 2.013, e a escrituração realizada, ratificando o consignado no “Parecer Deliberativo”; **Na sequência**, este Colegiado verifica que a Diretoria realizou a publicação do resumo da **POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTO 2.014**, aos termos da Resolução **BACEN 3.922 de 25 de NOVEMBRO de 2.010 e Portaria do MPS nº. 155 De 15 de maio de 2.008**, bem como a entrega dos cadernos dessa Política aos segurados e vinculados ao Sistema Previdenciário Municipal e deixa a disposição dos interessados o caderno completo além de fixar como de costume no quadro de avisos no expediente da gana de setores dessa municipalidade, sendo aprovado o procedimento; **Na sequência**, a Diretoria Executiva, leva ao conhecimento de todos os Membros atuantes nos Colégios de Decisão do IPREMO, que toda a Documentação, quer seja Contábil, Financeira, Econômica e Patrimonial, Relatórios e Pareceres e ainda os procedimentos e atos administrativos, bem como os Processos de Investimentos e de Contratações, realizados durante o período do Exercício de 2.013, se encontram a disposição dos Nobres Colegiados, nesta sala de reuniões, para verificações, exames e eventuais considerações, pertinentes ainda se fazem registrar que todos os documentos produzidos nesta Entidade Previdenciária Municipal, passa pelo crivo e observações minuciosas dos Contratados Competentes aos Assuntos e ainda pela Assessoria Técnica Jurídica – ATJ do IPREMO como respaldo, neste sentido sob vista e verificação deste Colegiado que manifesta a aprovação dessas Contas; **Na sequência**, após as verificações e exames, foram aprovados e deliberados, unanimemente, os atos administrativos da Gestão, nos critérios e moldes coadunando com as normativas em vigência, e sendo novamente demonstrado o Relatório dos EXTRATOS e dos SALDOS Financeiros apurados, no tocante a evolução patrimonial das Carteiras de Investimentos do IPREMO que se resume no quadro conforme abaixo:

**MÊS da competência DEZEMBRO 2013:**

Instituição	Nome do Fundo	CNPJ	Valor 12/13	Valor 01/13
Citibank S/A	Incentivo Multisetorial I FIDC	10.896.292/0001-46	1.857.717,96	1.734.546,59
Citibank S/A	Leme FIC FIM	12.228.008/0001-99	604.660,70	743.079,73
Caixa Federal	Caixa FIC Especial RF LP	03.737.190/0001-12	3.314.727,67	0,00
Atrium	Títulos Públicos Federais NTN-F		698.038,36	698.038,35
Incentivo DTVM	Piatã FIRF LP PREV CREDITO PRIVADO	09.613.226/0001-32	3.514.960,81	3.434.357,17
Banco do Brasil	BB Previd RF Fluxo RPPS	13.077.415/0001-05	2.463.734,30	1.611.864,28
LHYNQZ G REC. LTDA	ROMA FIRF C. P. PREV	10.237.406/0001-46	139.882,42	5.906.426,47
NSG CAPITAL	FIM FP1 LONGO PRAZO	14.287.137/0001-83	5.466.588,67	
Incentivo DTVM	FIC DE FI LP RF PREV C. P.	09.586.955/0001-47	3.600.008,92	3.561.833,67
Banco do Brasil	Conta Corre 007.217-6 Taxa Manut		18.508,16	
Banco do Brasil	BB Previd RF Fluxo RPPS Taxa Manut	13.077.415/0001-05	156.946,37	
Banco do Brasil	Conta Corrente 0.176-7		182.654,57	206.634,27
Caixa Federal	Conta Corrente AG: 1171 - Conta 33-0		0,00	22.637,25
Santander	Conta Corrente 45-000064-8		356,82	77,03
Caixa Federal	Conta Corrente AG: 1171 Conta 30-5		0,00	0,00
Caixa Federal	Caixa FI Brasil IMA B Tit Publ RF L	10.740.658/0001-93	0,00	2.562.618,17
Caixa Federal	Caixa FI Brasil IMA B Tit Publ RF L	10.740.658/0001-93	0,00	118.063,97
Caixa Federal	Caixa FI AÇÕES DIVIDENDOS	05.900.798/0001-41	99.481,19	102.406,74
Geração Futuro	Geração Futuro Dividen F Inv. Ações	11.898.349/0001-09	109.110,43	103.782,28
Santander	Conta Corrente 45.000069-3 AG: 0375 M.A		0,00	9.102,89
			<b>22.227.377,35</b>	<b>20.815.468,86</b>

**Na sequência**, foram demonstrados os documentos relativos às atividades e serviços realizados durante o período, a execução orçamentária, os balancetes, demonstrativos contábeis, relatórios Econômicos e Financeiros, Conciliação Bancária, e verificado os extratos bancários dos investimentos e seus resultados na ordem executada no Demonstrativo da Conciliação Bancária, e os valores referentes ao saldo financeiro e em ato contínuo foram verificado e notado a regularidade dos procedimentos e bem como das Contas do IPREMO; **Na sequência** e em ato contínuo e após as análises efetuadas dos critérios e quesitos apresentados nas documentações re analisa e

verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao **MÊS de JANEIRO de 2.013** em seu fechamento contábil e patrimonial, o montante de **R\$ 20.815.468,86** e referente ao **MÊS de DEZEMBRO de 2.013** em seu fechamento contábil e patrimonial, o montante de **R\$ 22.227.377,35**; **Na sequência**, verificado os relatórios financeiros e Demonstrativo Econômicos, Contábeis e Patrimoniais, referente ao período do Exercício Financeiro de 2.013, sendo observado a Gestão dos Atos Administrativos e de Gestão Contábil, Patrimonial, Financeira e Econômica do IPREMO, coadunam com as atividades pertinentes da Entidade e conforme documentos formalizados sendo notado a regularidade dessas atividades, e bem como os resultados Financeiros e Econômicos e Saldos Patrimonial, sendo notada a sistemática evolução e controle, este Colegiado manifesta-se pela **regularidade das Contas do Exercício de 2.013** em apreço, tendo em vista que as anotações e apontamentos dos Órgãos de Fiscalização e suas determinações, foram devidamente obedecidas e justificadas e a contento retificadas ao longo do período e alvo de constantes exames deste Colegiado, portanto vislumbram-se o bom andamento das atividades da Entidade e seus resultados, exarando regularidade as contas apresentadas e finalmente sendo autorizado a Diretoria empregar medidas necessárias à busca regularizar a CRP nos critérios de nossa competência, junto a Coordenação Geral do Ministério da Previdência Social – CGAAI - MPS e ainda buscar propostas de investimentos, sugestões, recomendações e análises de mercados, dos variados segmentos financeiros, e eventualmente traga maiores resultados econômicos e retornos financeiros às carteiras de aplicação, e nas atividades administrativas desenvolvidas no período, onde foi analisadas a transparência e lisura e constatada a veracidade das informações a boa ordem, sendo aprovada e deliberada toda à matéria verificada, bem como a regularidade das Contas do período e da boa performance da Gestão, que coadunam com as atividades típicas do IPREMO relatadas e concluíram unanimemente pela deliberação dos atos necessários, e aprovando a regularidade das Contas e de toda a matéria desta pauta vinculada; **Na sequência**, o Diretor Presidente solicitou ao Colegiado autorização para participar do curso Prático Direito Previdenciário a ser realizado na cidade de Porto Alegre – RS, promovido pela Empresa Jurídica Metodologia Pratica, nos dias 21 e 22 de Fevereiro de 2014, no valor de R\$ 490,00, mais despesas de viagem e estadias. O Colegiado deliberou por unanimidade e manifestou sobre a importância da capacitação na área previdenciária e mercado financeiro. **Na sequência**, na sequência o Comitê de Investimento apresentou ao Colegiado os documentos sobre o Credenciamento dos Fundos de investimentos que compõe a carteira de investimento do IPREMO. O Colegiado analisou os documentos e aprovou por unanimidade. **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS 01/2013, formalizado pelo Ente municipal na data de 26 de Dezembro de 2013, referente as contribuições previdenciárias relativas a parte patronal e ao passivo atuarial dos meses de Outubro e Novembro de 2013, totalizando o valor de R\$ 577.241,57, que será pago em 60(sessenta) parcelas mensais e sucessivas no valor original de R\$ 9.620,69. O Acordo de Parcelamento foi realizado em conformidade com a Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008. O Colegiado analisou toda a documentação e deliberou. **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado cópia a ATA de nº 109º da Sessão Extraordinária, realizada no dia 17/12/2.012 na Câmara Municipal de Morro Agudo – SP. A Sessão Extraordinária foi convocada através do Ofício nº 122/2012 conforme legislação vigente, estavam presentes todos os Vereadores do Município de Morro Agudo – SP, o primeiro secretário fez a leitura do Ofício nº 121/2.012 e do Projeto Lei nº 43/2.012 que “ Autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Morro Agudo para o Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO e dá outras providências”. O Presidente da Câmara colocou em discussão o Projeto de Lei nº 43/2.012 e por unanimidade de votos dos Vereadores presentes o referido Projeto foi enviado as Comissões. O Diretor Presidente do IPREMO mencionou ao Colegiado que sem aprovação do Projeto de nº 43/2.012, o Instituto não receberia o aporte financeiro referente aos 8% do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço entre o Município de Morro Agudo e o Banco Santander S/A, originado do pregão Presencial nº 061/2012 e ao mesmo tempo o Instituto não receberia o Imóvel situado na Rua Nove de Julho, esquina com Rua José Jorge Junqueira – Centro de Morro Agudo – SP. O Colegiado analisou o Contrato Administrativo Nº 243/2012 (Pregão Presencial Nº 061/2012), Processo Nº 1884 – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO E A BANCO SANTANDER (BRASIL)S/A. Após análise do Colegiado a Diretoria administrativa do

IPREMO foi orientada a aguarda os procedimentos do Ente Municipal para que a mesma cumpra com sua obrigações, conforme projeto de Lei acima citado.

**Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerraram os trabalhos, realizado as vistas e em conjunto a Comissão do Colegiado, registrando no livro próprio a lavratura da presente ata, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.**

Morro Agudo / SP, 31 de Janeiro de 2.014.

\_\_\_\_\_  
MARCOS ROBERTO RIBEIRO

Presidente do IPREMO

\_\_\_\_\_  
JOÃO CARLOS MACHADO

Presidente do Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2.014.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

Diretor Presidente

\_\_\_\_\_

MARCELO QUATIO CARDOSO

Diretor Executivo

\_\_\_\_\_

FERNANDO CESAR PEREIRA

Membro Conselho

\_\_\_\_\_

JOÃO CARLOS MACHADO

Membro Conselho (Presidente)

\_\_\_\_\_

RITA DE CASSIA MUNIZ

Membro Conselho

\_\_\_\_\_

RODRIGO FERNANDES GOMES

Membro Conselho

\_\_\_\_\_

SILVIA REGINA PERUSSI

Membro Conselho

\_\_\_\_\_

**ATJ IPREMO**

DRA. Mônica Lima de Souza

OAB N°. 184.797

\_\_\_\_\_